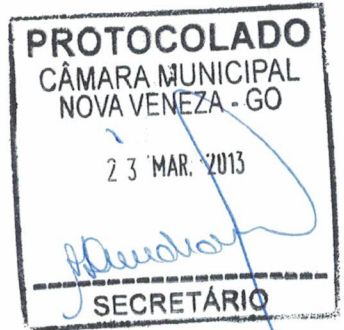




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1.220, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Institui no município de Nova Veneza/GO a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo", e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Nova Veneza/GO, a "**Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo**", a ser comemorado anualmente a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo consiste em um conjunto de ações do poder público municipal voltada para compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito contra as pessoas com autismo e seus familiares.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, dentre outros.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa dias) dias, a partir da data de sua publicação.





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, aos 22 dias de março de 2023.

VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito Municipal